

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL

CÓPIA 99/55

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 6 de setembro de 1955, o projeto da Rodovia Ramal de Bem Querer, entre o km 122 da Rodovia BR.17 (Caracará-Boa Vista) e o Pôrto de Bem Querer, no Território do Rio Branco e compreendido entre a estaca 6.056 e a estaca 6.277 na extensão de 4,4 km e constante dos desenhos números PEET.1.390/55; PEET.1.391/55; PEET.1.392/55; PEET.1.393/55; PEET.1.394/55; PEET.1.395/55; PEET.1.396/55; PEET.1.397/55 e PEET.1.398/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/NSR.

Processo nº 19.944/55.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional